



EDITAL UFMS/PROECE Nº 16, DE 5 DE JUNHO DE 2017(*)

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, por intermédio do Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte – PROECE, em exercício, torna pública a abertura de processo seletivo e convida acadêmicos da UFMS a participarem da seleção de bolsistas para o desenvolvimento do Programa de Esporte Universitário, em conformidade com a Instrução de Serviço nº 11, de 24 de março de 2017, que aprova o Programa de Esporte Universitário (PEU) e das condições, orientações e procedimentos dispostos no presente Edital.

1. OBJETIVOS

Este edital tem como objetivo a atenção aos acadêmicos da UFMS, na área do esporte, com prioridade àqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica, resultando em 3.220 (três mil duzentos e vinte) atendimentos oferecidos pelas ações vinculadas ao Programa de Esporte Universitário, desenvolvido pela Coordenadoria de Cultura e Esporte da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (CCE/PROECE).

OBJETO

Concessão de bolsas para auxiliar e incentivar a comunidade universitária a desenvolver ações esportivas que, atendam ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, assim como a inclusão sócio educativa de acadêmicos em vulnerabilidade e a democratização do acesso ao esporte em suas dimensões de lazer, escolar e rendimento.

2. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
1. Lançamento do Edital na página da PROECE e publicação no Boletim de Serviço da UFMS	5/6/2017
2. Inscrições de bolsistas	5 a 19/6/2017
3. Avaliações	20 a 22/6/2017
4. Divulgação dos resultados	23/6/2017
5. Entrega de documentos e Assinatura do Termo de Compromisso	26 e 27/6/2017

3. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato deverá enviar e-mail de inscrição para o orientador da vaga pleiteada.
- 3.2. O e-mail do orientador consta na tabela do item 4 deste edital.
- 3.3. O título do e-mail de inscrição a ser enviado para o orientador deverá conter o texto: “Inscrição para o **Edital Programa de Esporte Universitário**”.
- 3.4. No corpo do e-mail de inscrição o candidato deverá informar seu nome, RGA e o número da vaga pleiteada, conforme tabela no item 4 deste edital.
- 3.5. O e-mail deverá conter anexo dois arquivos em PDF, sendo o primeiro, o currículo lattes e o segundo, um texto de no mínimo dez e no máximo vinte linhas (letra Times

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte

Cidade Universitária | Complexo Administrativo Hércules Maymone | Caixa Postal 549

Fone: (67) 3345.7232/7233

79070-900 | Campo Grande | MS



New Roman, tamanho 12), no qual o candidato, a partir de sua formação acadêmica em andamento e experiência, justifique sua relação com a vaga em seleção e as contribuições que pode dar ao projeto.

3.6. Cabe ao orientador responder o e-mail do candidato, informando hora e local agendado para a entrevista.

3.7. Será considerado suplente aquele que for aprovado, mas cuja classificação não alcançar o número de vagas disponibilizadas para cada área.

4. DAS VAGAS

4.1. Será concedido um total de 35 (trinta e cinco) bolsas, com possibilidade de ampliação do quantitativo (caso haja demanda no projeto, recursos disponíveis e autorização do Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte) e desde que os candidatos estejam aprovados dentro dos padrões deste edital.

4.2. Caso alguma vaga não tenha candidatos inscritos, o orientador, justificadamente, poderá indicar um aluno para suprir a demanda, desde que respeitados os critérios do item 6 deste edital.

4.3. A disposição das vagas oferecidas por este edital seguirá a tabela abaixo:

Código da vaga	Área de formação exigida	Projeto/Atividade	Nº de vagas	Orientador da bolsa e e-mail para inscrição	Meta de acadêmicos a serem atendidos
CAMPO GRANDE					
1	Graduando em qualquer curso	Dança de Salão	3	Marcelo Victor da Rosa marcelo.rosa@ufms.br	30
2	Graduando em Educação Física	Grupo de Corrida UFMS	1	Hugo Santana hugo.santana@ufms.br	100
3	Graduando e experiência em Ginástica e Ritmos	Dança/ritmos latinos	1	Junior V. P. da Silva junior.pereira@ufms.br	30
4	Graduando em Educação Física	Seleção de Futsal - UFMS	1	Dirceu Santos Silva dirceu.silva@ufms.br	30
5	Graduando em Educação Física	Seleção de basquetebol - UFMS	1	Hugo Santana hugo.santana@ufms.br	30
6	Graduando em Educação Física	Seleção de voleibol - UFMS	1	Joel Saraiva Ferreira joel.ferreira@ufms.br	30
7	Graduando em Educação Física	Incluir pelo Esporte/UFMS	1	Marina Brasiliano Salerno marina.brasiliano@ufms.br	30
8	Graduando em Educação Física	Projeto Tênis de Mesa	1	Junior V. P. da Silva junior.pereira@ufms.br	30
9	Graduando em Educação Física	Avaliação Física	1	Gilberto de Araújo Filho gilberto.filho@ufms.br	500
10	Graduando em qualquer curso e no mínimo faixa roxa em Aikido	Aikido	1	Marcelo Oscar Bordignon marcelo.bordignon@ufms.br	30
11	Graduando em qualquer curso e no mínimo segunda listra	Kung Fu	1	Hans Stander Loureiro hans.loureiro@ufms.br	30



12	Graduando em qualquer curso e no mínimo faixa preta em judô	Judô	1	Jeesser Alves de Almeida jeesser.almeida@ufms.br	30
13	Graduando em qualquer curso e no mínimo faixa branca, 4º grau	Jiu-jitsu	1		30
14	Graduando em qualquer curso e no mínimo faixa vermelha em Taekwondo	Taekwondo	1		30
15	Graduando em qualquer curso e no mínimo faixa marrom em Caratê	Caratê	1		30
16	Graduando em Educação Física ou Turismo	Eventos esportivos	1	Junior V. P. da Silva junior.pereira@ufms.br	1000
17	Graduando em Educação Física	Multiprofissionalismo no esporte de rendimento universitário – MEDALHA-Universitário	1	Christianne Coelho Ravagnani christianne.coelho@ufms.br	150
18	Graduando em Nutrição		1		150
19	Graduando em Odontologia		1		150
20	Graduando em Fisioterapia		1		150
21	Graduando em Medicina		1		150
22	Graduando em Sistemas de Computação		1		150
23	Graduando em qualquer curso	UNIKA DANÇA	2	Rosana Carla G. G. Cintra rosana.gomes.cintra@gmail.com	200
24	Graduando em Educação Física	Handebol	1	Junior V. P. da Silva junior.pereira@ufms.br	30
CAMPUS DE CORUMBÁ					
25	Graduando em Educação Física	Bricolagem Esporte Clube	2	Micheli Verginia Ghiggi micheli.ghiggi@ufms.br	100
26	Graduando em Educação Física	Treinamento Esportivo – UFMS/CPAN	2		100
27	Graduando em Educação Física	Natação	1		40
28	Graduando em Educação Física	Hidrogenástica	1	Cléia Renata Souza cleia.souza@ufms.br	40
29	Graduando em Educação Física	Lutas	2		50



5. VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 5.1. O valor de cada bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 5.2. O período máximo de vigência da bolsa será de junho a dezembro de 2017, podendo ser suspensa ou reativada conforme demanda, ficando tal decisão a cargo do Coordenador de Cultura e Esporte da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, ouvido o orientador da bolsa.
- 5.3. A vigência das bolsas está condicionada à dotação orçamentária prevista pela PROECE.

6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONCESSÃO, MANUTENÇÃO E RECEBIMENTO DA BOLSA

- 6.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UFMS.
- 6.2. Não estar cumprindo sanção disciplinar no momento da solicitação.
- 6.3. Não ter sido excluído anteriormente de alguma bolsa por desempenho insatisfatório.
- 6.4. Não receber bolsa de qualquer outro órgão financiador.
- 6.5. Não ter qualquer pendência administrativa com a UFMS no momento de análise e julgamento do processo seletivo.
- 6.6. Participar de reuniões e organização de eventos esportivos quando requisitado.
- 6.7. Apresentar mensalmente para Coordenadoria de Cultura e Esporte (CCE/PROECE) relatório das atividades desenvolvidas.
- 6.8. Ser considerado apto pelo professor orientador da vaga.
- 6.9. Estar disponível, quando requisitado pelo orientador da bolsa.
- 6.10. Cumprir a carga horária de 20 horas semanais.
- 6.12. O descumprimento ou não atendimento dos itens acima, resultará no desligamento do projeto e, por consequência, na interrupção da bolsa.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO ORIENTADOR

- 7.1. Elaborar o Plano de Trabalho juntamente com o bolsista e encaminhá-lo para apreciação da CCE/PROECE.
- 7.2. Orientar e supervisionar os trabalhos do bolsista, zelando pelo bom andamento artístico e técnico das atividades propostas no plano de trabalho do bolsista.
- 7.3. Supervisionar a elaboração do relatório mensal do bolsista, observando prazos zelando pela precisão e veracidade das informações contidas no documento.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1. Cada orientador de bolsa, munido dos documentos exigidos no item 3.5 deste edital e após realização de entrevistas com os candidatos, fará a seleção dos acadêmicos que irão receber a bolsa, considerando as demandas específicas da vaga, seguindo os seguintes critérios:
 - a) Formação técnica do bolsista em concordância com as atividades da vaga;
 - b) Disponibilidade apresentada pelo bolsista para executar as atividades;
 - c) Experiência em concordância com as atividades da vaga;



d) Justificativa de adesão à vaga.

8.2. O candidato que comprovar vulnerabilidade socioeconômica e tiver perfil compatível com a vaga, terá prioridade na seleção e deverá comprová-la, mediante envio, no ato da inscrição, de documentos escaneados que comprovem ter renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio.

8.3. Os candidatos que não comprovarem vulnerabilidade socioeconômica no ato da inscrição não poderão fazê-lo posteriormente, para fins deste edital.

8.4. A CCE/PROECE considerará como verdadeiras, as informações fornecidas pelo candidato, quer seja nos documentos de inscrição, quer seja os documentos comprobatórios de currículo.

8.5. O candidato que falsear informações além de ser sumariamente eliminado a qualquer tempo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940), assim como ressarcir a União os valores recebidos.

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

9. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

9.1. Para a concessão da bolsa, o candidato deverá assinar Termo de Compromisso no qual são estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas, dentre eles a obrigação de dedicar-se às atividades do Plano de Trabalho, providenciando:

9.1.1. Preenchimento dos Formulários de Ficha de Cadastro do Bolsista, Termo de Compromisso do Bolsista e do Orientador;

9.1.2. Histórico Escolar atualizado com todas as disciplinas cursadas;

9.1.3. Comprovante de matrícula atualizado;

9.1.4. Cópia dos documentos pessoais: Cédula de Identidade (RG), CPF e cartão da conta corrente do banco em nome do bolsista, podendo ser de qualquer agência bancária;

9.1.5. Ter todos os documentos correta e completamente preenchidos, ciente que qualquer irregularidade implicará na automática desclassificação do bolsista.

10. RELATÓRIOS

10.1. Os relatórios especificados no item 7 deste edital deverão ser entregues à CCE/PROECE até o dia 15 de cada mês.

10.2. Não será efetuado o pagamento para o bolsista que entregar os relatórios especificados no item 7 deste edital, em data posterior a determinada pela CCE/PROECE.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS



- 11.1. Não serão aceitas documentações incompletas.
- 11.2. A bolsa do Programa de Esporte Universitário não gerará vínculo empregatício entre o bolsista e a UFMS.
- 11.3. A gestão do recurso financeiro na UFMS é de responsabilidade da PROECE
- 11.4. A inobservância dos requisitos citados e/ou prática de qualquer fraude pelo bolsista implicará no cancelamento imediato da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com a lei.
- 11.5. Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela CCE/PROECE.

JOÃO BATISTA DE SANTANA

* Republicado por conter incorreções no original publicado no BSE n° 6.555, de 6 de junho de 2017.